DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI	2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA TRANSITÓRIO Nº 02, DE 3 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE ABRIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 28, inc. X, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, as orientações da ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS), visando evitar a propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 64.881, de 22/03/2020 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que não existem proposituras em tramitação em regime de urgência ou de urgência especial; RESOLVE,

Art. 1º. Ficam suspensas as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Itajobi, marcadas para os dias 06 e 20 de Abril do corrente, em virtude da Pandemia de Coronavirus, a fim de resguardar a saúde e segurança dos servidores, dos vereadores e da população em geral.

Art. 2º. Havendo necessidade urgente na análise e votação de alguma propositura de relevante interesse público, será convocada sessão extraordinária, nos termos regimentais.

Parágrafo único. A sessão de que trata este artigo dar-se-á sem a presença de público externo.

Art. 3º. O Presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 3 de abril de 2020.

SIDIOMAR UJAQUE

PRESIDENTE

JOSÉ ROBERTO LORENCETI

VICE-PRESIDENTE

CATIANE CRISTINA G. BETARELO

1ª SECRETÁRIA

FERNANDO CARLOS SALIM

2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itajobi, na data supra.

SILVANA DE FÁTIMA RAINERI

Em Substituição